



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CHARQUEADAS
GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA GERAL -

Of. Gab. PL Nº 081/19

Charqueadas, 17 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Rafael Divino Silva Oliveira
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas-RS

Assunto: Projeto de Lei nº 081/19.

Senhor Presidente:

Em anexo encaminhamos o **Projeto de Lei nº 081/19** que “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para atendimento ao Programa Saúde Prisional e dá outras providências.

O presente projeto visa reafirmar o compromisso do município, em garantir Atenção Básica de qualidade para toda a população de Charqueadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Simon Heberle de Souza
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CHARQUEADAS
GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA GERAL -

PROJETO DE LEI Nº 081/19

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para atendimento ao Programa Saúde Prisional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 53, inciso I da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte dias) de servidores para execução de serviços na área da Saúde Prisional nos seguintes cargos:

- I - Área de atuação: Atenção básica – Programa de Saúde Prisional.
- a) - 07 (sete) Cargos de Enfermeiro de Saúde Coletiva, 20h, Padrão 8;
 - b) - 07 (sete) Cargos de Odontólogo de Saúde Coletiva 20h, Padrão 8;
 - c) - 06 (seis) Cargos de Técnico de Enfermagem, 40h, Padrão 3;
 - d) - 01 (um) Cargo de Técnico em Radiologia, 24h, Padrão 4;
 - e) - 06 (seis) Cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, 24h, vencimento R\$ 1.075,92;
 - f) - 01 (um) Cargo de Motorista Profissional, 40h, Padrão 3;

Parágrafo único – O vencimento do cargo será obtido através da multiplicação do coeficiente respectivo pelo valor atribuído ao padrão referencial previsto no artigo 28 da Lei Municipal nº 506 de 09 de agosto de 1993.

Art. 2º A contratação prevista na presente Lei será efetivada através de contrato administrativo, conforme preceitua a Lei Municipal nº 507 de 09 de agosto de 1993.

Art. 3º O regime de trabalho dos contratos autorizados por esta Lei, poderá ser realizado em regime de plantões, não ensejando, neste caso, o direito à percepção de horas-extras.

Parágrafo único - O município poderá firmar contratos com carga horária reduzida com a conseqüente redução proporcional da remuneração.

Art. 4º As despesas decorrentes de aplicações desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária consignada na Lei orçamentária deste exercício:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CHARQUEADAS
GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA GERAL -

090110.301.1072115 – Atenção básica em saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 17 de dezembro de 2019.

Simon Heberle de Souza
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CHARQUEADAS
GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Enfermeiro de Saúde Coletiva
VENCIMENTO: Padrão 8

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços e programas de saúde coletiva na rede de saúde.
- b) Descrição Analítica: Acompanhar internações domiciliares e realizando visitas domiciliares visando o atendimento integral a população em ações de educação em saúde e procedimentos de enfermagem, elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento à população.

Planejar, organizar, dirigir, coordenar e avaliar os serviços de saúde atuando técnica e administrativamente, desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento à população, coletar, analisar dados sociosanitários da população a ser atendida pelos programas específicos de saúde, estabelecer programas para atender necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis, supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas de cada categoria, elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades relacionadas a sua área de atuação, participar de grupos de trabalho, de reuniões com as unidades da rede dos serviços de saúde e outras entidades públicas e particulares.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 20 horas semanais;
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados e em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior
- b) Idade Mínima: 18 anos completos
- c) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro.
- d) Outros: conforme instrução reguladora do processo seletivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CHARQUEADAS
GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA GERAL -

CATEGORIA FUNCIONAL: Odontólogo de Saúde Coletiva
VENCIMENTO: Padrão 8

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética das Atribuições: Realizar consultas odontológicas em Unidades de Saúde, planejar, coordenar e gerir programas de saúde.

b) Descrição Analítica das Atribuições em Saúde Coletiva:

Participar do planejamento, execução e avaliação de ações de saúde;
Promover e organizar ações de prevenção e controle das doenças;
Preparar relatórios mensais relativos às suas atividades;
Preencher ficha individual dos usuários;
Realizar atividades gerenciamento dos serviços de saúde;
Participar de estudos e pesquisas em saúde coletiva;
Promover educação continuada em saúde na comunidade;
Realizar planejamento, implantação e coordenação de políticas de saúde;
Trabalhar na elaboração, implementação e coordenação de protocolos assistenciais;
Organizar e trabalhar com grupos de usuários;
Promover, participar e coordenar palestras, eventos e outras atividades de promoção da saúde junto à população;
Participar de reuniões com o objetivo de discutir assuntos referentes à assistência à saúde;
Preencher documentos de encaminhamentos e contra-referência do usuário;
Atuar na educação e formação de profissionais de saúde.

c) Descrição Analítica de Atribuições Específicas do Cargo:

Atender consultas e realizar procedimentos odontológicos na rede de saúde;
Propor, realizar e participar de programas de promoção de saúde bucal;
Efetuar procedimentos em assistência a saúde bucal;
Realizar outras tarefas correlatas.

d) Condições de Trabalho:

Geral: Carga horária de 20 horas semanais;
Especial: O exercício da função exige dedicação exclusiva, no horário comercial, nos dias úteis.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior
- b) Idade Mínima: 18 anos completos
- c) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo
- d) Outros: conforme instrução reguladora do processo seletivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CHARQUEADAS
GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA GERAL -

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico de Enfermagem
VENCIMENTO: Padrão 3

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: realizar trabalho de campo junto às equipes de saúde da família; colaborar no planejamento das ações em saúde.
- b) Descrição Analítica: Assistir ao Enfermeiro de acordo com a Lei nº 7.498/86 – artigos 12 e 15 e Decreto nº 94.406/87 – artigo 10, inciso I, II e III e artigo 13; Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: a) preparo da pele para cirurgia; b) aspiração do trato respiratório; c) cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de adarço); d) cuidados e administração de dieta por sondas; e) remoção de sondas: gástrica, entérica e vesical; f) controle e cuidados com Nutrição Parenteral Total (NPT); g) colocação de sonda retal; h) instalação de soro para irrigação vesical contínua; i) enema por colostomia; j) troca de bolsa de ostomias; l) medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; m) retirada de drenos simples de vácuo; n) curativos em flebotomia, cateter subclávia, "shunt" arteriovenoso, diálise peritonial; o) punção intravenosa por cânula com mandril; p) executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; q) realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; r) realizar o fechamento parcial do controle hídrico; s) verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); t) limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº 7.498/86, artigos 12 e 15; no Decreto nº 94.406/87, artigos 10 e 13 e no Regimento Interno dos Serviços de Enfermagem de cada instituição.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 40 horas semanais;
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados e em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino médio completo e haver concluído Curso Técnico profissionalizante na área de enfermagem.
- b) Idade Mínima: 18 anos completos
- c) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Enfermagem
- d) Outros: conforme instrução reguladora do processo seletivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CHARQUEADAS
GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA GERAL -

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em Radiologia
VENCIMENTO: Padrão 4

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Atividades de nível médio, de natureza especializada, relacionadas com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalhos auxiliares.
- b) Descrição Analítica: Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas, fazer levantamentos torácicos, através do sistema de abreugrafias; preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos ao radiodiagnóstico, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas, operar com aparelhos de Raio X para aplicar tratamento terapêutico; trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; manipular substâncias de revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas; identificar rigorosamente os pacientes; comunicar qualquer anormalidade ou falha no funcionamento da aparelhagem de Raio X e acessórios e zelar pela sua conservação; propor normas para arquivamento de filmes, chapas e diagnósticos; colaborar na organização, orientação e execução de cursos e treinamentos de pessoal auxiliar; requisitar e controlar material e medicamentos necessários à realização de exames radiográficos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 24 horas semanais
b) Outras: sujeito a trabalho em regime de plantões

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos completos
b) Escolaridade: Ensino Médio completo
c) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Radiologia.

RECRUTAMENTO: Edital para Processo Seletivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CHARQUEADAS
GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA GERAL -

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Saúde Bucal
VENCIMENTO: R\$ 1.075,92.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento.
- b) Descrição Analítica: auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 24 horas semanais;
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados e em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo
- b) Idade Mínima: 18 anos completos
- c) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Saúde Bucal
- d) Outros: conforme instrução reguladora do processo seletivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CHARQUEADAS
GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA GERAL -

CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista Profissional

VENCIMENTO: Padrão 3

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: dirigir e conservar veículos do município.
- b) Descrição Analítica: dirigir automóveis, caminhões, ônibus, ambulâncias e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem concluindo o serviço do dia; manter o veículo em perfeitas condições de limpeza e funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação do veículo que lhe for confiado; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento do veículo; executar outras tarefas correlatas.

Condições de trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir trabalho noturno, aos domingos e feriados.

Requisitos para o provimento:

- a) Idade Mínima: 18 anos completos;
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;
- c) Habilitação profissional: Carteira Nacional de Habilitação categoria **D ou E** profissional, conforme normas do DENATRAN.
- d) Outros: conforme instrução reguladora do processo seletivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CHARQUEADAS
GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA GERAL -

